



Câmara Municipal de Mococa  
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

| Número | Data   | Rubrica |
|--------|--------|---------|
| 2903   | 8/9/25 |         |

DESPACHO  
APROVADO

CLAYTON DIVINO BOCH  
Presidente

**REQUERIMENTO Nº 667/2025.**

EMENTA

Requer ao Poder Executivo a verificação da possibilidade de desvinculação da Academia da Saúde do CONDERG ou a apresentação de alternativas para a manutenção de funcionário que atende idosos no local.

**EXMO. SR. PRESIDENTE,**

**REQUEIRO** à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, verifique a possibilidade de desvincular a Academia da Saúde do município de Mococa do CONDERG (Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo) ou, alternativamente, informe a esta Casa de Leis sobre outras formas legais e administrativas que possam garantir a permanência do funcionário atualmente lotado no local.

A Academia da Saúde de Mococa conta com apenas um funcionário, que há três anos atende regularmente cerca de 50 a 60 idosos, sendo amplamente reconhecido e querido pelos usuários. Contudo, sua permanência está em risco após não obter desempenho satisfatório no processo seletivo recente, o que gerou forte preocupação entre os frequentadores e usuários do serviço.

A eventual saída desse profissional pode causar descontinuidade das atividades, prejudicando a saúde física e mental dos idosos, além de romper o vínculo terapêutico já consolidado. Ressalta-se que a manutenção do vínculo e a continuidade do cuidado são princípios fundamentais do SUS, conforme destacado na Portaria nº 3.390/GM/MS (2013), que orienta que equipes multiprofissionais devem fortalecer diariamente esse vínculo, evitando substituições abruptas que fragilizam o cuidado e aumentam o risco de falhas.

Diante disso, solicitamos que o Executivo avalie a desvinculação da Academia da Saúde do CONDERG, garantindo maior autonomia administrativa ao município, ou apresente alternativas que assegurem a permanência do referido funcionário, considerando seu impacto positivo na qualidade de vida dos idosos e a importância da continuidade do cuidado.

**Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 08 de setembro de 2025.**

**DR. THIAGO JOSÉ COLPANI**  
Vereador / PL